



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

IRCC. 464/80
PLE. 18/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
- DIVISÃO DE CONTROLE
Publicado no Diário Oficial do Estado
de de

LEI N° 4738

00053

Altera o artigo 1º da Lei
nº 4389, de 27 de dezembro de
1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4389, de 27 de dezembro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - autorizado a contratar operação de crédito no valor de 42.783 ORTNs (quarenta e duas mil, setecentas e oitenta e três Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), e equivalentes a Cr\$ 23.386.899,00 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros), que será aplicada exclusivamente em equipamentos, junto à Caixa Econômica Federal, pelo programa FAS (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 1980.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Carlos Alberto do Amaral,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se

REX
Roberto Eduardo Xavier,
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 15370/80